

# Etapas do Trabalho Arqueológico

## 1 - LICENÇA PRÉVIA



### DIAGNÓSTICO

Avaliação do potencial arqueológico da área do empreendimento e levantamento de dados de pesquisas feitas sobre a região.

## 2 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO



### PROSPECÇÃO

Levantamentos e busca de vestígios arqueológicos que estejam na superfície do solo.



### MONITORAMENTO

Acompanhamento durante o andamento da obra, com risco de se identificar novos sítios no local.

## 3- LICENÇA DE OPERAÇÃO



### RESGATE

Início das escavações e análise dos materiais e das informações obtidas, para identificar em qual contexto se deu a sua produção.



### EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Atividades educativas junto à comunidade local, com divulgação em escolas, universidades e museus.

[revistapesquisa.fapesp.br](http://revistapesquisa.fapesp.br)

## REALIZAÇÃO:



## APOIO:



MUSEU PARANAENSE

### Informações:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Departamento de Estradas de Rodagem  
Assessoria de Engenharia Ambiental

Av. Iguaçu, 420 - 1º andar  
CEP: 80230-902 Curitiba - Paraná  
(41) 3304-8119

[www.der.pr.gov.br](http://www.der.pr.gov.br)  
[ambiental@der.pr.gov.br](mailto:ambiental@der.pr.gov.br)

outubro/2014

**COM O PÉ NA ESTRADA  
O DER-PR PEGANDO CARONA  
COM A ARQUEOLOGIA PARA  
DESCOBRIR O PASSADO**



<http://www.pac.gov.br/noticia/97719ac0>

## O QUE É ARQUEOLOGIA?

É A CIÊNCIA QUE ESTUDA AS SOCIEDADE PASSADAS ATRAVÉS DE SUA CULTURA MATERIAL, OU SEJA, OS OBJETOS DEIXADOS POR ELAS.



Material Lítico



Cerâmica Tupiguarani

[www.museuparanaense.pr.gov.br](http://www.museuparanaense.pr.gov.br)

Esta cartilha faz parte do material de divulgação do Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Ampliação da Capacidade de Tráfego da Rodovia da Uva – PR-417, e visa divulgar os resultados dos estudos arqueológicos da área que vai do Contorno Norte de Curitiba até a Rua Orlando Ceccon, no município de Colombo, Estado do Paraná.



Material Histórico  
[www.gazetadopovo.com.br](http://www.gazetadopovo.com.br)

## QUAL A IMPORTÂNCIA DO ARQUEÓLOGO NOS ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS?

A Arqueologia é a principal ferramenta para conhecermos nosso passado, nossa história e também é importante para preservação do Patrimônio cultural e arqueológico que possa ser destruído por um empreendimento.



Sambaqui  
[www.gazetadopovo.com.br](http://www.gazetadopovo.com.br)



É uma instituição federal responsável por preservar, divulgar e fiscalizar o Patrimônio Cultural e Arqueológico.

## Legislação sobre Arqueologia

### - Constituição Federal de 1988

**Art. 216** - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

**V** - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

- **Lei nº 25/1937** – Organização da proteção do patrimônio Histórico e artístico nacional e criação do IPHAN;

- **Lei nº 3924/1961** - Dispõe sobre os monumentos arqueológicos, suas definições e especificações.

- **Lei nº 6938/1981** – Política Nacional do Meio Ambiente;

- **Resolução CONAMA nº 001/1986** – Avaliação de Impactos Ambientais;

**Art. 6** - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:

**I** - diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:

**c)** - o meio socioeconômico - o uso e a ocupação do solo, os usos da água e a sócio economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

- **Lei nº 9605/1998** – Lei de crimes ambientais;

- **Decreto nº 3179/1999** – Regulamentação dos crimes ambientais;

- **Portaria do IPHAN nº 07/1988** – Regulamentação dos pedidos de permissão e autorização e a comunicação prévia quando do desenvolvimento de pesquisa de campo e escavações arqueológicas no País a fim de que se resguarde os objetos de valor científico e cultural localizados nessas pesquisas;

- **Portaria do IPHAN nº 230/2002** – As fases de licenças ambientais referentes a apreciação e acompanhamento das pesquisas arqueológicas em empreendimentos.